

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA DECISION TEAM EIRELI.

PROC. Nº 23111.006060/2022-76

A União, por intermédio da Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DECISION TEAM EIRELI.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 16.858.835/0001-17, Rua Edgard Werneck, 1116 - LOTE 1 PAL 31007 – FREGUESIA, Rio de Janeiro, neste ato representada pela Senhora VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL, portadora da Carteira de Identidade nº 05.845.454-7 e CPF nº 888.489.817-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.006060/2022-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, para manutenção eletromecânica especializada em grupo geradores diesel para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Campus Amílcar Ferreira Sobral/UFPI em Floriano-PI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA DOS SETORES DE FLORIANO - PI (Campus Amílcar Ferreira Sobral/UFPI).	UNIDADE	01	R\$ 24.192,00	R\$ 24.192,00
	11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA DOS SETORES DE FLORIANO - PI (Campus Amílcar Ferreira Sobral/UFPI).	UNIDADE	01	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00
	12	RECEITA PARA PEÇAS/INSUMOS PARA OS GERADORES DOS SETORES DE FLORIANO-PI (Campus Amílcar Ferreira Sobral/UFPI).	UNIDADE	01	R\$ 28.846,88	R\$ 28.846,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.110,88</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/03/2022 e encerramento em 16/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

*ey*

g.v.b

Documento assinado digitalmente  
 Vera Lucia Van Den Haspel  
 Data: 15/03/2022 08:16:21-0300  
 Verifique em <https://verificador.itb.br>

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 62.110,88 (Sessenta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Orçamentária - UO: 26279  
Gestão/Unidade: 151064  
Fonte: 8100  
Programa de Trabalho: 170307  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



g.v.b

Documento assinado digitalmente  
Vera Lucia Van Den Haspel  
Data: 15/03/2022 08:20:26-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme

a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

**14.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**14.3.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

**14.4** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**14.5** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**14.6** O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

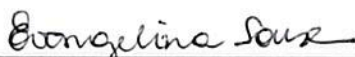
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da sessão judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina-PI, 16 de março de 2022.



EVANGELINA DA SILVA SOUSA

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

Vera Lucia Van Den Haspel


Data: 15/03/2022 08:24:12-0300

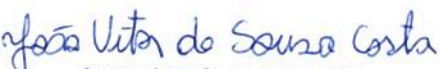
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 -  Documento assinado digitalmente  
VANESSA CASTELO BRANCO MACAMBIRA  
Data: 15/03/2022 14:42:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2 -   
043.473.763-16

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 25/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde, do tipo: INSUMOS DE PICC, CVC, CATETER FOGARTY, CLIP CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA, CLIP PARA HEMOLOCK, TELA CIRÚRGICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIDE - 18/04/2022) 155010-26443-2022NE800550

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523051088202167. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE OPME - ORTOPEDIA - ARTROPLASTIA E ARTROSCOPIA DE QUADRIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital.

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 18/04/2022) 155010-26443-2022NE800550

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523007252202280. Objeto: Aquisição de tipo: LEITE INFANTIL, DIETA BALANCEADA E OUTROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00046-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital.

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 18/04/2022) 155010-26443-2022NE800550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 23108.018262/2022-41. Espécie: Contrato nº 019/UFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: Serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão da UFMT intitulado, " Programa de Extensão para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Ensino e Pesquisa", que visa desenvolver atividades de consultoria técnica para entidades públicas ou privadas nas esferas municipal, estadual e federal, os quais possibilitarão, dentro do escopo e da natureza da ação, o envolvimento de docentes e discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Departamento de Engenharia Civil, bem como de outras instituições de ensino do Brasil, com interesses comuns em relação às propostas de ensino, pesquisa e extensão. O Projeto será desenvolvido pelo (a) FAET/Departamento de Engenharia Civil. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 24 meses. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da UFMT e Joanis Telamahas Zervoudakis, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL****EDITAL Nº 48 - PROGEP/UFMS, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA  
DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMS  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP/UFMS Nº 46/2022**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Comissão de Concurso Público, instituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital PROGEP/UFMS nº 46/2022, conforme exposto abaixo.

No CARGO: 2010 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CAMPO GRANDE:

Onde se lê:

CARGO:2010 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CAMPO GRANDE				
N.INSC	NOME	Class. Ampla Concorrência	Class. PcD.	Class. Negro
708226	DAIANE LIMA DOS SANTOS	1211	-	5

Leia-se:

CARGO:2010 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - CAMPO GRANDE				
N.INSC	NOME	Class. Ampla Concorrência	Class. PcD.	Class. Negro
708226	DAIANE LIMA DOS SANTOS	111	-	5

GISENE WALTER DA SILVA  
Presidente da Comissão de Concurso

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2022 - UASG 154046 - UFOP**

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23109.000229/2017-98.

Dispensa. Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 e 2.2 do aditivo contratual nº 013/2021. A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses e o valor total estimado da prestação dos serviços é reajustado pelo igp-m.. Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 122.595,24. Data de Assinatura: 05/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA**

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 23100.001241/2018-81.

Pregão. Nº 12/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 06.885.843/0001-07 - ACECOM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 3 e 4 do contrato. Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 158.270,14. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA NÚMERO DO CONTRATO: 24/2021. Nº PROCESSO: 23100.009670/2021-00**

Tomada de Preços. Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 01.836.849/0001-62 - RIBEIRO E BLASKOVISKI LTDA -. Objeto: Retificar o valor e o percentual de acréscimo, alterando de R\$ 53.039,81 (Cinquenta e três mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos) e 43,13% para R\$ 50.669,76 (Cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e 41,20% sobre o valor inicialmente contratado. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 173.633,44.

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 154359 - UNIPAMPA**

Nº Processo: 23100.003654/2021-03.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Contratado: 14.576.552/0003-19 - ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

Repactuação do valor mensal contratado, motivado pela atualização dos valores de data-base e seguro de vida da categoria, passando a ser de R\$ 481.951,82 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oitenta e um centavos) a partir da competência de Abril/2022. O total da diferença a ser paga à Contratada é de R\$ 326.241,42 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente às competências de agosto de 2021 à março de 2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2022).'

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110007502202233. Objeto: Aquisição de rações para manutenção dos animais silvestres atendidos no nurfs-cetas-ufpel. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/04/2022) 154047-15264-2022NE800000

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 154048 - FUFPI**

Nº Processo: 23111.006060/2022-76.

Pregão Nº 11/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 16.858.835/0001-17 - DECISION TEAM EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, para manutenção eletromecânica especializada em grupo geradores diesel para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do campus amílcar ferreira sobral/ufpi em floriano-pi, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023. Valor Total: R\$ 62.110,88. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154048 - FUFPI**

Número do Contrato: 32/2017.

Nº Processo: 23111.008600/2017-11.

Pregão. Nº 19/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO E ZC S.A. Objeto: Prorrogação excepcional de vigência do contrato nº32/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula primeira e o processo UFPI Nº 23111.000875/2018-15 e a alteração da razão social e CNPJ da contratada que passa a ser TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A inscrita no CNPJ 08.273.364/0001-57. Vigência: 24/04/2022 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.979.094,00. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2022 - UASG 154042 - FURG**

Número do Contrato: 90/2019.

Nº Processo: 23116.006020/2019-19.

Tomada de Preços. Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 10.891.721/0001-92 - DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de valores do Contrato Administrativo nº 090/2019. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/04/2022 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.782.858,56. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

**EDITAL****VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2022/1**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a seleção de candidatos para provimento de 497 vagas complementares do Processo Seletivo SISU 2022 primeira edição nos seguintes cursos de graduação ofertados em:

CAMPUS CARREIROS, RIO GRANDE/RS: Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica Naval, Engenharia Química, Física - Bacharelado, Física - Licenciatura, Geografia - Licenciatura, Letras Português e Francês, Matemática, Matemática - Aplicada, Química - Bacharelado, Química - Licenciatura.

